

Lei nº 1.452

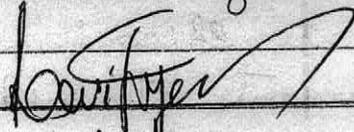
Autoriza assinar bonrêmios

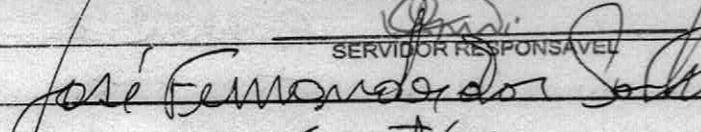
A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar bonrêmios com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, visando construção do sistema de abastecimento de água na Vila S. Sebastião, perfuração e instalação de um poço artesiano na comunidade Rural de Santa Rosa e calcamento de ruas e construção de meio fio em área de baixa renda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 09 de Dezembro de 1985


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL